PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissão de Justiça e Redação, em 27 de Setembro de 1976.
Presidente
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 15/76

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de uma área de terras à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS VILA RUBIM LTDA, desta cidade, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissões de Finanças e Orçamento em 27 de Setembro de 1976.
Presidente
Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de uma área de terras até 9.100mts2. (nove mil e cem metros quadrados), imóvel localizado no bairro da Estação Ferroviária, no prolongamento da Avenida Brasil, À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS VILA RUBIM LTDA, terreno objeto da transcrição nº 11.379, livro 3"M" fls.62 do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º.- O terreno a que se refere o artigo 1º da presente lei, será destinado às instalações da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS VILA RUBIM LTDA desta cidade.

Art. 3º.- Fica estipulado o prazo de até 2 anos, para que a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS VILA RUBIM LTDA de nossa cidade, conclua a construção de suas instalações, e se não o fizer dentro do prazo estipulado, o terreno objeto da presente lei, será revertido aos próprios Municipais.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná em 23 de setembro de 1.976.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

= Mario Conselvan =
=PREFEITO MUNICÍPAL=

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 15/76.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de uma área de terras a Industria e Comércio de Cereais Vila Rubim Ltda, desta cidade.

.....

Relator: Vereador Nelson Gonçalves Pereira

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 15/76.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º-10-1976

Comissão de Finanças e Orçamento

Oswaldo Leal

Joaquim Oswaldo Geribola

Nelson Gonçalves Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 15/76

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação de uma área de terras à Industria e Comercio de Cereais Vila Rubim Ltda, desta cidade.

....

....

Relator: Vereador João Rodrigues Ferreira

Parecer:

NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 15/76.....

.....

.....

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º-10-1976

Comissão de Justiça e Redação

Celso Tirolo

Vergilio Merlo Neto

João Rodrigues Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Of.nº 208/76- Cambará-Pr 23 de setembro de 1.976

Excelentissimo senhor
Dr. RONALDO REBELATO
M.D. Presidente da Câmara Municípal
N E S T A

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº 15/76, oriundo do Poder - Executivo Municípal, para a sua devida apreciação- e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.-

Atenciosamente

-Mario Conselvan-
-Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CAMBARÁ
Protocolo N.º 08/76
Data da Entrada 23/09/76
Rosalia Rebelato